

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 19 – n.º 14

Brasília-DF, 04 de abril de 2011

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE PESSOAL

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 070, DE 1º DE ABRIL DE 2011. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 401, de 22 de agosto de 2006, e suas alterações, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e considerando as disposições transcritas do Decreto n.º 99.658/90, alterado pelos Decretos n.ºs 3.771/2001, 4.245/2002 e 6.087/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **MARCO AURÉLIO MOTTA FERREIRA**, matrícula n.º 8011426, **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, matrícula n.º 1.178.181 e **RODOLFO ALMEIDA SANTOS**, matrícula n.º 00225.430, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Alienação dos bens móveis, inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e obsoletos, pertencentes ao Ministério das Comunicações.

Art. 2º Estabelecer que os encargos da comissão sejam de avaliar, classificar, compor lotes, propor a forma de desfazimento e executar as demais providências necessárias à alienação.

Art. 3º Estabelecer que os membros, quando convocados, executarão com prioridade os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Estabelecer que a Comissão de Alienação fique subordinada à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

Art. 5º A vigência desta portaria será até 31 de dezembro de 2011, prazo de conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 071, DE 01 DE ABRIL DE 2011. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 90 da Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicado no DOU nº 163, de 24 de agosto de 2006, Seção 1, página 85 (Regimento Interno do Ministério das Comunicações) e demais alterações, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112/90 e,

CONSIDERANDO o que consta do Despacho de Julgamento exarado pelo Senhor Secretário Executivo à fls. 171 do Processo de Sindicância nº 53000.057974/2009-78 resolve:

Art. 1º Atribuir à Comissão Permanente Disciplinar, de que trata a Portaria nº 296, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 50, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria nº 267, de 15 de setembro de 2009, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 37, de 18 de abril de 2009, prorrogada pela Portaria nº 316, de 9 de dezembro de 2009, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 49, de 11 de dezembro de 2009, competência para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo nº 53000.057974/2009-78 (53710.001172/1997), no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores **AYRICER DE OLIVEIRA PEQUENO**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 808509 e **JANE TERESINHA BRAGA GUIMARÃES**, Assistente Técnico/Datilógrafa, Matrícula SIAPE nº 0041016, para, sob presidência da primeira, constituírem a presente Comissão de Sindicância Investigativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 058 DE 01 DE ABRIL DE 2011. A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII e o Caput do art. 92 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006 e suas alterações.

CONSIDERANDO o que consta do Despacho acostado à fls. 86 do Processo nº 53000.00839/2009-80 do Senhor Secretário Executivo, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **AYRICER DE OLIVEIRA PEQUENO**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 808509 e **JANE TERESINHA BRAGA GUIMARÃES**, Assistente Técnico/Datilógrafa, Matrícula SIAPE nº 0041016, para, sob presidência da primeira, constituírem procedimento Investigativo com base Lei nº 9784/99 relativo aos atos e fatos que constam do Processo nº 53000.008399/2009-80, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº: 53000.050129/2005-48

SERVIDOR(A): JUSTO GOYA NETO

CARGO: OPERADOR POSTAL BVI – (CLASSE/ PADRÃO ATUAL, DEVIDO À TRANSPOSIÇÃO DA MP 304/06)

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 30 de agosto de 2005, data do Laudo Médico.

a) Provento (C VI)	R\$	264,10
b) Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$	63,00
c) Complemento Sal. Mínimo – Apos	R\$	35,90
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	480,00
e) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,13
f) GDATA – Lei 10.404/02	R\$	146,70
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$	59,87
TOTAL:	R\$	1.052,70

A partir de novembro de 2005, mês da integralização

a) Provento (C VI)	R\$	264,10
b) Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$	63,00
c) Complemento Sal. Mínimo – Apos	R\$	35,90
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	480,00
e) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,13
f) GDATA – Lei 10.404/02	R\$	146,70
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$	59,87
TOTAL:	R\$	1.052,70

Obs: Informação do mês da integralização apenas para ilustrar, pois não houve alteração salarial no período

Brasília, 30 de março de 2011.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

***"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."***

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Paulo Bernardo Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Inez Joffily França

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Daniella Silva Cardoso

Revisão

Marta Soares Bezerra Torquato

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 300 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br